PROTOCOLO	965878/2019
INTERESSADO	XXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO	Registo
RELATORA	Conselheira Estadual Arq. e Urb. Valéria Ernestina de Oliveira

DELIBERAÇÃO CEDEP 95/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO, no exercício das competências e prerrogativas de que dispõe o regimento Interno do CAU/TO, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, reunido ordinariamente em Palmas - TO, no dia 11 de novembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando o relatório e voto fundamentado, apresentado pela conselheira estadual Valéria Ernestina de Oliveira, que votou por negar registro para o interessado.

Considerando os fatos e provas contidas no protocolo nº 965878/2019, devidamente instruído e analisado pela Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional deste Conselho;

DELIBEROU:

1 - Por aprovar o relatório e voto da conselheira estadual Valéria Ernestina de Oliveira, que votou por negar registro a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ
Coordenador

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexa à Deliberação CEDEP nº 95/2019

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Aus.
Arq. e Urb. Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
Arq. e Urb. Fernanda Brito De Abreu – CAU nº A99785-4 - suplente convocada	X			
Arq. e Urb. Valéria Ernestina de Oliveira - suplente convocada	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Protocolo nº: 965878/2019. Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Resultado da votação: Sim (3) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** ( ) **Total** (3)

Ocorrências:

Coordenador da Comissão:

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.